

Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ); a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) 13.199/99 (CBH-PJ)



Comunicado - 17/2021 de 10/09/2021 Câmara Técnica de Monitoramento Hidrológico dos Comitês PCJ

Exmo. Sr.

Francisco Eduardo Loducca

Superintendente do Departamento de Águas e Energia Elétrica do Estado de São Paulo - DAEE

Assunto: Solicitação de alteração nas descargas dos reservatórios do Sistema Cantareira para as Bacias PCJ

Considerando as disposições previstas nas resoluções conjuntas ANA/DAEE n.º 925/2017 que “Dispõe sobre as condições de operação para o Sistema Cantareira - SC, delimitado, para os fins desta Resolução, como o conjunto dos reservatórios Jaguari-Jacareí, Cachoeira, Atibainha e Paiva Castro” e n.º 926/2017 que “Dispõe sobre a Outorga de Direito de Uso - Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP”.

Considerando a manutenção das vazões para atendimento às resoluções e as demandas qualitativas nas calhas dos rios a jusante do Sistema Cantareira.

Considerando os dados disponibilizados pela Sala de Situação PCJ através do monitoramento hidrométrico ao longo da calha do rio Jaguari, destacadamente as variações observadas no posto Buenópolis com tendência de atingimento de vazões médias diárias abaixo da meta mínima.

Considerando a necessidade de mitigar os possíveis impactos das quedas de nível e vazão nas captações a jusante.

Considerando o tempo de trânsito existente entre as descargas dos reservatórios, postos de controle e os usos.

Solicitamos:

- 1) Pulso de vazão por 48 horas a jusante do reservatório Jaguari/Jacareí com 2,50 m³/s.
 - Após o período, retornar a vazão descarregada de 1,5 m³/s.
 - Excepcionalmente, que as operações ocorram o mais breve possível, sem a necessidade de aguardar até as 08h00 do dia 11/09/2021.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Alexandre Vilella - Coordenador da CT-MH
Paulo Roberto Tinel - Coordenador Adjunto da CT-MH